



Nova Russas



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SS-IN003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SS-IN003/24

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº SS-IN003/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Locação de 1 (um) imóvel destinado ao funcionamento da CEO(Cento de Especialidades Odontológicas), junto a Secretária de Saúde do Município de Nova Russas-Ce.

PROPONENTE:ANTONIO GERONCIO SABINO ABREU

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .



Assessoria Jurídica e Contratação
Secretaria de Saúde
Rua do Município, nº 100
16/12-2024

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



Nova Russas
PREFEITURA



DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Nova Russas/CE, 23 de fevereiro de 2024

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

